

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 585/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado com o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP 04.916-000, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.100.680/0001-72, com sede na Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 46, Andar 5, 14 e 15, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.544-000, neste ato, representado pela Sra. **Cristina Pontes Langhi**, brasileira, solteira, biomédica, portadora da Carteira de Identidade de nº 8.914.402-8, órgão expedidor SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.747.678-27, com endereço comercial na Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, nº 46, Andar 5, 14 e 15, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04.544-000, na forma do seu contrato social, e conforme procuração anexa daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

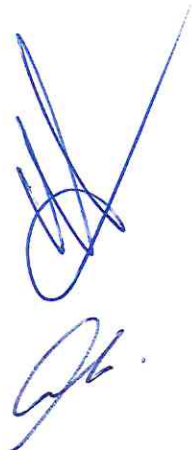
As partes celebraram em 30 de julho de 2020, o Contrato nº 585/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Hemocomponentes e procedimentos relacionados, com testes de compatibilidade pré-transfusionais para utilização em pacientes internados no Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 585/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, iniciando em 30 de janeiro de 2021, a se findar em 29 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato nº 585/2020, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, para incluir o item descrito abaixo:




Edna França Dias
Gerente Administrativa
BANCO DE SANGUE PAULISTA



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



HEMOCOMPONENTE	VALOR
Concentrado de Plaquetas Randômica Filtrada e Irradiada	R\$ 361,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A presente inclusão perfaz o total de R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) a tabela de preços disposta na Cláusula Terceira, correspondente ao fornecimento do hemocomponente Concentrado de Plaquetas Randômica Filtrada e Irradiada, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal de Guarapiranga, São Paulo/SP.

Parágrafo Único – A CONTRATADA declara que levou em consideração, e estão incluídas no valor registrado acima, todos os custos como salários, encargos sociais, benefícios e demais custos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

[Signature]
BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA

[Signature]
Dra. Cristina Pontes Langhi
Diretora
Banco de Sangue Paulista

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

[Signature]
NOME: EDNA FRANÇA DIAS

CPF: 09479022877

Edna França Dias
Gerente Administrativa
BANCO DE SANGUE PAULISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.100.680/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/1968
NOME EMPRESARIAL BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES	NÚMERO 46	COMPLEMENTO ANDAR 5, 14 E 15
CEP 04.544-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO speedoc@terra.com.br		TELEFONE (11) 3501-4700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/10/2020** às **09:44:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA.
CNPJ: 62.100.680/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:01 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **79A1.2C9C.D5EC.8CF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 62.100.680/0001-72 - BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA.

Período: 01/01/2020 a 09/12/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
79A1.2C9C.D5EC.8CF9	Positiva com efeitos de negativa	15/06/2020 13:15:01	12/12/2020	Válida Prorrogada até 11/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV
F0B2.E637.BCEB.8C09	Positiva com efeitos de negativa	01/06/2020 10:03:57	28/11/2020	Válida Prorrogada até 28/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
D9B5.CEE9.FD44.0363	Positiva com efeitos de negativa	21/05/2020 11:44:40	17/11/2020	Válida Prorrogada até 17/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
5C64.AB91.F797.3490	Positiva com efeitos de negativa	21/05/2020 09:02:34	17/11/2020	Válida Prorrogada até 17/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaV
3699.EE6D.0311.B664	Positiva com efeitos de negativa	30/11/2019 15:01:53	28/05/2020	Expirada Prorrogada até 25/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

◀◀ 1 2 ▶▶

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 62.100.680/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20100170370-57

Data e hora da emissão 24/10/2020 16:27:38

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0933512 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 62.100.680/

Contribuinte: BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA.

Liberação: 27/10/2020

Validade: 25/01/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.236.784-2- Início atv :01/06/1968 (R DR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, 00046 - CEP: 04544-000)
CCM 3.891.094-2- Início atv :02/03/2009 (R IGUATINGA, 00386 - CEP: 04744-040)
CCM 3.892.769-1- Início atv :02/03/2009 (R PROF. TRANQUILLI, 00099 - CEP: 04126-010 - Cancelado em: 26/08/2010)
CCM 5.065.261-3- Início atv :11/08/2014 (PC MAL. DEODORO, 00149 - CEP: 01150-011)
CCM 5.297.660-2- Início atv :13/08/2015 (R ANTONIO CARLOS, 00122 - CEP: 01309-010)
CCM 5.516.309-2- Início atv :28/06/2016 (R CUBATÃO, 1190 - CEP: 04013-004)
CCM 5.626.398-8- Início atv :09/01/2017 (R da Figueira, 00831 - CEP: 03102-010)
CCM 5.626.375-9- Início atv :09/01/2017 (R Tamaratoca, 00107 - CEP: 03119-010)
CCM 5.626.377-5- Início atv :09/01/2017 (R Maestro Cardim, 01137 - CEP: 01323-001)
CCM 5.626.394-5- Início atv :09/01/2017 (AV Santo Amaro, 00014 - CEP: 04506-000)
CCM 5.843.546-8- Início atv :30/10/2017 (R VERGUEIRO, 04210 - CEP: 04102-002)
CCM 5.843.544-1- Início atv :30/10/2017 (R JAGUARIBE, 00144 - CEP: 01224-000)
CCM 5.843.586-7- Início atv :30/10/2017 (R DR. EDSON DE MELO, 00357 - CEP: 02122-080)
CCM 5.851.843-6- Início atv :30/10/2017 (AV LINS DE VASCONCELOS, 00276 - CEP: 01538-000)
CCM 5.907.730-1- Início atv :19/02/2018 (R STA. CRUZ, 00398 - CEP: 04122-000)
CCM 6.121.603-8- Início atv :13/11/2018 (R ARAPOCA, 00128 - CEP: 03362-000)
CCM 6.121.604-6- Início atv :13/11/2018 (R SILVIA, 00276 - CEP: 01331-010)
CCM 6.450.757-2- Início atv :18/10/2019 (R TAVARES BASTOS, 00425 - CEP: 05012-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:33:09 horas do dia 12/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A2A36796

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:33:09 horas do dia 12/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A2A36796

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.100.680/0001-72

Razão Social: BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA

Endereço: R DOUTOR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES 46 ANDAR 5 14 E 15 / VILA
NOVA CONCEICAO / SAO PAULO / SP / 04544-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2021 a 01/02/2021

Certificação Número: 2021010302585600843797

Informação obtida em 05/01/2021 16:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.100.680/0001-72

Certidão nº: 24855647/2020

Expedição: 01/10/2020, às 09:49:37

Validade: 29/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.100.680/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.